

LEI N.º 299/2000
DE 09 DE OUTUBRO DE 2000.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
RELATIVO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de Crédito Especial, relativo ao Programa de Saúde da Família - PSF, de acordo com a Portaria n.º 1329/GM, de 12/11/1999, do Ministério da Saúde, conforme discriminado abaixo:

13	Saúde e Saneamento	
13.75	Saúde	
13.75.428	Assistência Médica e Sanitária	
13.75.430.2.090.000	Programa de Saúde da Família	
13.75.430.2.090.001	PSF - Arrastão das Pedras	
3.1.1.1.02.16.00	Incentivos Financeiros PSF	27.000,00
13.75.430.2.090.002	PSF - Pedreira	
3.1.1.1.02.16.00	Incentivos Financeiros PSF	27.000,00
13.75.430.2.090.003	PSF - Sapeatiba Mirim	
3.1.1.1.02.16.00	Incentivos Financeiros PSF	27.000,00
13.75.430.2.090.004	Administração do Programa	
3.1.2.0.99.00.00	Outros Materiais de Consumo	20.000,00
4.1.2.0.99.00.00	Outros Materiais de Uso Duradouro	10.000,00
		111.000,00

Total: R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais)

As receitas provenientes da respectiva transferência serão contabilizados à conta da receita abaixo discriminada:

1700.00.00.00	Transferências Correntes	
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	
1721.00.00.00	Transferência da União	
1721.09.00.00	Outras Transferência da União	
1721.09.01.00	Programa de Saúde da Família - PSF	111.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2000.

Iguaba Grande, 09 de outubro de 2000.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -